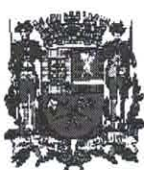




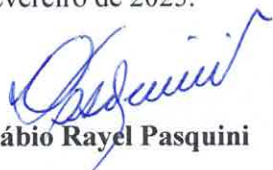
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.643.466/0001-06, neste ato representado por seu Secretário de de Habitação e Regularização Fundiária, o **Sr. Fábio Rayel Pasquini** e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Raphael Felipe Batista, faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade da matrícula nº 24.476 do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, **RETIFICAR** o presente edital do núcleo e que será **registrado o projeto de regularização fundiária REURB-E**, do loteamento **Chácaras Araújo II**, que passa a ser chamado de **Chácaras Araújo III**, em conformidade de com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como **proprietários tabulares**: Eugenia Paula de Araújo, Vicente Fernandes, Alcides Teles de Araújo, Benedita Emidia Simões de Araújo, José Cesário de Araújo, Bento de Araújo, Janete França de Araújo, Cezariana de Araújo Gomes, Francisco Paulo Gomes, Regina Aparecida de Araújo Brito, Carlos Antônio de Brito, Euclides de Araújo, Guiomar de Araújo Cardoso, Belmiro Luiz Cardoso Neto, Rodolfo Aparecido de Araújo, Donizete de Araújo, Marília Aparecida de Araújo, Wanda Alice de Araújo, Henrique Marcos de Oliveira, Belmiro Antônio Dalacqua, Benedita Alves da Silva Dalacqua, Geraldo Eufrazio Pereira, José Everaldo da Silva Pereira, Elisiane Cristina Rodrigues Pereira, Antônio Mendes Leite, Ana Maria Leite, Raimunda da Cruz Paz, Edy Vani Soares, José Américo dos Santos, Maria Aparecida de Carvalho, Antônio Carlos de Souza Pinto, Jaqueline Terra Paroneti, Marcelo Dertinati, Kelly Charlhes Borges Dertinati, Herminia Marcondes Cabral, Albertino Cabral, Alex Sandro da Silva, Laércio Inocência, Andréa Domingues Inocência, Paulo Antônio Ribeiro, Laurita Lopes Faria Ribeiro, Judite Trindade Liborio, Valdir Cunha Liborio, Joaquim Carlos Eduardo, Eneias Fernandes Pereira, Rita de Cassia de Souza Pereira, Carlos Roberto Pereira dos Santos, Mara Rubia da Paixão Santos, José Graciano dos Santos, Silvio de Carvalho dos Santos, Sandra Regina Limeira Santos, Fátima Aparecida de Araújo, Belmiro Luiz Cardoso Neto. E como confrontantes tabulares: Georges EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. **DESCRIÇÃO**: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como **REURB-E**, objeto de levantamento promovido pelos próprios proprietários, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado "**Chácara Araújo II**", com a área terreno urbano, com 4755,07 metros quadrados, **localizado no Bairro do Bairrinho**, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: **MEMORIAL DESCRITIVO - PERÍMETRO Propriedade**: Av. Cesário de Araújo esq. c/ Rua Cachoeira Paulista e Av. Presidente Tancredo Neves **Proprietário**: Maria José Fernandes e seu esposo Vicente Fernandes e outros Município e Comarca: São José dos Campos SP Área do Terreno: 4755,07 m² Matrícula nº: 24.476 (do 2º RI) **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA** A descrição inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.435.793,167 m e E: 418.206,419 m; deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.435.783,642 m e E: 418.228,440 m, com azimuth de 113°23'26" e distância de 23,99m, confrontando com a Av. Pres. Tancredo Neves; deste segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.435.774,255 m e E: 418.248,382 m, com azimuth de 115°12'25" e distância de 22,04m, , confrontando com a Av. Pres. Tancredo Neves; deste deflete a direita e segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.435.719,200 m e E: 418.253,976 m, com azimuth de 174°11'53" e distância de 55,34m, confrontando com o imóvel de Georges Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ: 01.353.405/0001-76, matrícula nº 26.416 (do 2º RI); deste segue até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.435.703,127 m e E: 418.255,609 m, com azimuth de 174°11'53" e distância de 16,16m, confrontando com o imóvel de Georges Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ: 01.353.405/0001-76, matrícula nº 26.416 (do 2º RI); deste segue até o ponto 06 definido pelas coordenadas N: 7.435.665,322 m e E: 418.259,451 m, com azimuth de 174°11'53" e distância de 38,00m, confrontando com o imóvel



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

de Georges Empreendimentos e Participações LTDA, CNPJ: 01.353.405/0001-76, matrícula nº 26.416 (do 2º RI); deste deflete a direita e segue até o ponto 07 definido pelas coordenadas N: 7.435.668,547 m e E: 418.248,934 m, com azimute de 287°02'46" e distância de 11,00m, confrontando com a Rua Cachoeira Paulista; deste segue até o ponto 08 definido pelas coordenadas N: 7.435.670,963 m e E: 418.241,308 m, com azimute de 287°34'56" e distância de 8,00m, confrontando com a Rua Cachoeira Paulista; deste segue até o ponto 09 definido pelas coordenadas N: 7.435.679,408 m e E: 418.215,470 m, com azimute de 288°05'58" e distância de 27,18m, confrontando com a Rua Cachoeira Paulista; deste segue até o ponto 10 definido pelas coordenadas N: 7.435.679,976 m e E: 418.214,309 m, com azimute de 296°04'10" e distância de 1,29m, confrontando com a Rua Cachoeira Paulista; deste segue até o ponto 11 definido pelas coordenadas N: 7.435.681,068 m e E: 418.213,639 m, com azimute de 328°28'07" e distância de 1,28m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste segue até o ponto 12 definido pelas coordenadas N: 7.435.691,449 m e E: 418.214,084 m, com azimute de 2°27'22" e distância de 10,39m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste segue até o ponto 13 definido pelas coordenadas N: 7.435.699,438 m e E: 418.213,659 m, com azimute de 356°57'10" e distância de 8,00m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste segue até o ponto 14 definido pelas coordenadas N: 7.435.707,423 m e E: 418.213,116 m, com azimute de 356°06'35" e distância de 8,00m, ; deste segue até o ponto 15 definido pelas coordenadas N: 7.435.715,642 m e E: 418.212,158 m, com azimute de 353°21'07" e distância de 8,27m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste segue até o ponto 16 definido pelas coordenadas N: 7.435.739,495 m e E: 418.209,693 m, com azimute de 354°05'59" e distância de 23,98m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste segue até o ponto 17 definido pelas coordenadas N: 7.435.792,278 m e E: 418.204,238 m, com azimute de 354°05'59" e distância de 53,06m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste segue até o ponto 18 definido pelas coordenadas N: 7.435.792,834 m e E: 418.204,371 m, com azimute de 13°27'10" e distância de 0,57m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste segue até o ponto 19 definido pelas coordenadas N: 7.435.793,348 m e E: 418.205,231 m, com azimute de 59°08'04" e distância de 1,00m, confrontando com a Av. Cesário de Araújo; deste deflete a direita e segue até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.435.793,167 m e E: 418.206,419 m, com azimute de 98°39'46" e distância de 1,20m, confrontando com a Av. Pres. Tancredo Neves. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito uma área de 4.755,07 m² (Quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados e sete decímetros quadrados). **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2025.



Fábio Rayel Pasquini

Secretário de de Habitação e Regularização Fundiária



Raphael Felipe Batista

Diretor de Regularização Fundiária



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

